

ATASES1CIVREUN-GabDesJRMM - 212021
Código de validação: 1AB4E10308

**PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 17 A 24 DE ABRIL DE 2020.**

No período do dia 17 de abril ate o dia 24 de abril do ano dois mil e vinte, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala de Sessão Virtual do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, foi aberta a sessão das PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS. Com a participação dos Senhores Desembargadores: NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA, ANTÔNIO GUERREIRO JÚNIOR, MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES, KLEBER COSTA CARVALHO, RICARDO TADEU BUGARIN DUAILIBE, ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO, RAIMUNDO JOSÉ BARROS DE SOUSA. O Procurador de Justiça: DR. JOSE ANTONIO OLIVEIRA BENTS e a Secretária: GIANNA PEREIRA GEDEON. JULGAMENTOS:1- **DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0823784-53.2019.8.10.0001 – SÃO LUÍS; EMBARGANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A; ADVOGADOS: GILMAR PEREIRA SANTOS E OSVALDO PAIVA MARTINS; EMBARGADA: JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 5ª VARA CÍVEL DO TERMO JUDICIARIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS – DRA. ALICE DE SOUSA ROCHA; RELATOR: Des. KLEBER COSTA CARVALHO; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO”. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES, DECLAROU-SE IMPEDIDA.2-EMBARGO DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA 0805881-76.2017.8.10.0000 – SÃO LUÍS; EMBARGANTE: BELEZA COM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E SERVIÇOS DE CABELEIREIROS S.A. E OUTRO; ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA; EMBARGADO: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: DANIEL PALACIO DE AZEVEDO; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF”. 3-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA IMPUGNAÇÃO À EXECUÇÃO CONTRA FAZENDA PÚBLICA Nº 0802389-08.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: MILLA PAIXÃO PAIVA; EMBARGADO; BRUNO LOUREIRO DA SILVA; ADVOGADO: LAYSSON GLAUBER BANHOS LOPES; RELATOR: Des. JOSÉ**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

DE RIBAMAR CASTRO; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO”. 4- EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº 0804912-90.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA; ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA; EMBARGADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: LUIS FELIPE FONTES RODRIGUES DE SOUZA; RELATORA: Desa. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO DUARTE MENDES; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES”. 5- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA 0809254-47.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; EMBARGANTE: ROBSON COELHO SILVA; DEFENSORA PÚBLICA: IVANILDE COELHO MESQUITA; EMBARGADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: JOSÉ CLÁUDIO PAVÃO SANTANA; RELATOR: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, REJEITARAM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO”. 6-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804075-35.2019.8.10.0000 - SÃO LUÍS; AGRAVANTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; AGRAVADA: ELIANE MARIA BARROS SEREJO; ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS CORREA; RELATOR: Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF”. 7-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808757-33.2019.8.10.0000- SÃO LUÍS; AGRAVANTE: MARIA GARDENIA SANTOS RIBEIRO GONCALVES; ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COELHO FILHO; AGRAVADO: SECRETARIO ESTADUAL DA CASA CIVIL; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADORA: LUCIANA CARDOSO MAIA; RELATOR SUBSTITUTO: Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; “ADIADO O JULGAMENTO COM O PEDIDO DE VISTA DO DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF, APÓS O VOTO DO RELATOR SUBSTITUTO DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO QUE NEGOU PROVIMENTO. O DESEMBARGADOR ANTONIO PACHECO GUERREIRO JUNIOR DIVERGIU DO RELATOR SUBSTITUTO. OS DEMAIS DESEMBARGADORES AGUARDAM O PEDIDO DE VISTA”. 8-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0806850-23.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; IMPETRANTE: UNIÃO DOS MORADORES DA PROTEÇÃO DO JESUS DO CAJUEIRO; ADVOGADO: JACKSON



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

ROGER ALMEIDA DA SILVA; **1ºIMPETRADO:** ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA; **2ºIMPETRADO:** COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: RODRIGO MAIA ROCHA; RELATORA: **DES^a. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR;** “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATORA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR”. **9-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801661-64.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; IMPETRANTE:** WILDEIRLAN RIBEIRO SILVA; **ADVOGADO:** FERNANDO ANDRE PINHEIRO GOMES; **1ºIMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA- SESEP; **2ºIMPETRADO:** DIRETOR GERAL DA CEBRASPE; **ADVOGADO:** DANIEL BARBOSA SANTOS; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADORES: SÉRGIO TAVARES E OSCAR LAFAIETE DE ALBUQUERQUE LIMA FILHO; RELATORA: DAS GRACAS DE CASTRO **DES^a. MARIA DUARTE MENDES;** “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, CONCEDERAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES”. **10-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801341-14.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; IMPETRANTE:** ANA CLÁUDIA SILVA AZEVEDO; **ADVOGADO:** GABRIEL PINHEIRO CORRÊA COSTA; **IMPETRADO:** SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: ANGELUS EMILIO MEDEIROS DE AZEVEDO MAIA; RELATORA: **DES^a. MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES;** “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA MARIA DAS GRACAS DE CASTRO DUARTE MENDES”. **11-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0800730-27.2020.8.10.0000 – SÃO LUÍS; IMPETRANTE:** CANDIDO DINIZ BARROS; **ADVOGADO:** GABRIEL SILVA BARROS; **IMPETRADO:** SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO; LITISCONSORTE: ESTADO DO MARANHÃO; PROCURADOR: **RICARDO GAMA PESTANA;** RELATOR: **Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO;** “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO”. **12-EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO Nº 0815426-79.2019.8.10.0040- IMPERATRIZ;** EXCIPIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROMOTOR: Dr. NEWTON DE BARROS BELLO NETO; EXCEPTO: DR. JOAQUIM DA SILVA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE IMPERATRIZ; RELATOR: *Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF;* “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA IMPROCEDÊNCIA A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBARACK MALUF”. **13-AÇÃO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf

RESCISÓRIA Nº 0808036-81.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; AUTOR: ESTADO DO MARANHÃO; **PROCURADOR:** ROMÁRIO JOSÉ LIMA ESCÓRCIO; **RÉU:** SUELENE RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA; **ADVOGADO:** BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA; **RELATOR:** Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; “RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO”. **14-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0807044-23.2019.8.10.0000 – SÃO LUÍS; AUTOR:** ESTADO DO MARANHÃO; **PROCURADOR:** JOÃO RICARDO GOMES DE OLIVEIRA; **RÉU:** WILSON ALVES DA LUZ; **ADVOGADO:** BENEDITO JORGE GONÇALVES DE LIRA; **RELATOR:** Des. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO; “RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR CASTRO”. **15-AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 0807332-68.2019.8.10.0000– SÃO LUÍS; AUTOR:** DIEGO FERNANDO SILVA DOS SANTOS; **DEFENSOR PÚBLICO:** ANTONIO PETERSON BARROS RÊGO LEAL; **RÉU:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO; **RELATORA:** DES^a. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR; “UNANIMEMENTE, AS PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, VOTARAM PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA DESEMBARGADORA ANGELA MARIA MORAES SALAZAR” Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão as 14:59 horas do dia 13 de dezembro de 2019 pelo sistema e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, GIANNA PEREIRA GEDEON, secretariei e escrevi. Está conforme o original.

COORDENADORIA DAS CÂMARAS CÍVEIS E CRIMINAIS REUNIDAS E SEÇÃO CÍVEL, em São Luís, 28 de JUNHO de 2021.

Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Presidente das Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas

Desembargador JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
Matrícula 34777

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/07/2021 16:48 (JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF)

